



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de março de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N° 044/2021

PROTOCOLO N° SEI n° 2021.00001740-79

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, a empresa CONTRATADA INTERATIVA FACILITIES LTDA, com sede à SIBS QD 02 Conj. “E”, Lote 1, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP 71736-205, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.058.935/0001-42, neste ato representado por seus representantes legais, sob as cláusulas seguintes:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do reajuste de **10,5%** referente ao Acordo Coletivo da categoria em vigor e de **6,516%** referente ao IGPM, a partir de 22/11/2022, o **valor mensal** passa de R\$ 349.952,12 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 381.942,42 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de 22/11/2022 o valor total estimado do contrato passa de de R\$20.997.127,20 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) para R\$ 22.532.661,60 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados desde 22/11/2022 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Terceira do Contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam acrescidos ao presente contrato o total de 16 (dezesseis) postos de trabalho do presente contrato nas quantidades indicadas abaixo, correspondente a um acréscimo de 20% em relação a quantidade total de postos do contrato, representando um acréscimo de 16,39% no valor atualizado do contrato:

Item	Salários	Qtde. Func.	Aditivo N° Func.	Qtde Func. Após Adit.	Representação do crêscimo em (%)
1	Ajudante de limpeza de segunda a sexta	1		1	
2	Ajudante de limpeza de segunda a sábado	14	4	18	29%
3	Ajudante de limpeza de segunda a sábado até às 23:00 horas	13	4	17	31%
4	Ajudante de limpeza 40%	12	2	14	17%
5	Ajudante de limpeza 40% até às 23:00 horas	11	2	13	18%
6	Encarregado de seg. a sábado	1		1	0%
7	Encarregado de seg. a sábado até às 23:00 horas	1		1	0%
8	Ajudante de limpeza profunda seg. a sáb. 00:00 a 06:00	3		3	0%
9	Ajudante de limpeza dom/feriados/pontos facul.	13	2	15	15%
10	Ajudante de limpeza dom/feriados/pontos facul. Até às 23:00 horas	11	2	13	18%
11	TOTAL DE POSTOS	80	16	96	20%

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUINTA – Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 5.075.206,80 (cinco milhões, setenta e cinco mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – Com o presente reajuste e aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 20.977.127,20 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), para R\$ 26.226.232,84 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica estabelecido entre as partes que quando da assunção da limpeza dos terminais pela concessionária dos sistemas do BRT de Campinas, os postos de trabalho elencados na cláusula quarta supra poderão ser suprimidos.

CLÁUSULA OITAVA - A contratada será comunicada da supressão dos postos com prazo de 90 (noventa) dias de antecedência da data de encerramento dos trabalhos, devendo ser formalizado oportunamente o respectivo aditivo contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA NONA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente da EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira da EMDEC S/A

IZAIAS JUNIO
VIEIRA:85233633
191

Assinado de forma digital
por IZAIAS JUNIO
VIEIRA:85233633191
Dados: 2023.03.15 12:02:53
-03'00'

Izaias Junio Vieira
INTERATIVA FACILITIES LTDA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO nº. 044/2021
PREGÃO nº. 031/2021
PROTOCOLO nº. SEI nº 2021.00001740-79

Prazo: 60 (sessenta) meses – 22/11/2021 a 21/11/2026

P0 = R\$ 20.977.127,20

Valor mensal do contrato: R\$ 349.952,12

Aditamento 01 – Reajuste e Acréscimo

Reajuste Acordo Coletivo de 10,5% e IGPM de 6,516% *

De: 22/11/2022 a 22/11/2026

P0: Do valor mensal = R\$ 349.952,12

Do Valor Mensal Atualizado: 381.942,42

Da valor de acréscimo: R\$ 381.942,42 - R\$ 349.952,12 = R\$ 31.990,31

Do valor de acréscimo para 48 meses: 48 x R\$ 31.990,31 = R\$ 1.535.534,40

Do valor Total do Contrato: (R\$ 20.977.127,20 + R\$ 1.535.534,40) = R\$ 22.532.661,60

(*) Conforme tabela abaixo elaborada pela Divisão Financeira - Processo de Orçamento - DFF_O

Item	Salários	Custo Unit.	Qtde. Func.		% Reajuste CCT/22	Salário Corrigido	Custo Mensal
1	Ajudante de limpeza de segunda a sexta	1.253,07	1			1.384,64	1.384,64
2	Ajudante de limpeza de segunda a sábado	1.253,07	14			1.384,64	19.384,96
3	Ajudante de limpeza de segunda a sábado até às 23:00 horas	1.286,39	13			1.421,46	18.478,98
4	Ajudante de limpeza 40%	1.693,07	12			1.870,84	22.450,08
5	Ajudante de limpeza 40% até às 23:00 horas	1.738,09	11			1.920,59	21.126,49
6	Encarregado de seg. a sábado	1.692,28	1			1.869,97	1.869,97
7	Encarregado de seg. a sábado até às 23:00 horas	1.737,28	1		10,50%	1.919,69	1.919,69
8	Ajudante de limpeza profunda seg. a sáb. 00:00 a 06:00	1.452,99	3			1.605,55	4.816,65
9	Ajudante de limpeza dom/feriados/pontos facul.	564,36	13			623,62	8.107,06
10	Ajudante de limpeza dom/feriados/pontos facul. Até às 23:00 horas	579,36	11			640,19	7.042,09
11	SOMA DE SALÁRIOS		80				106.580,61
12	ENCARGOS		75,6990%				80.680,46
13	SOMA 1 = REMUNERAÇÃO + ENCARGOS						187.261,07

Quadro 2 - benefícios		Qtde. por Func.	Qtde. Func.	Custo unit.	Reajuste	Custo unit. Corrigido	Custo total mensal
14	Vale transporte - aux. De limpeza jornada 5x2	44	1	4,95	13,13%	5,60	246,40
15	Vale transporte - aux. De limpeza jornada 6x1	52	53	4,95		5,60	15.433,60
16	Vale transporte - encarregado e zeladores 5x2	52	2	4,95		5,60	582,40
17	Vale transporte - dom. feriados/pontos facultativos	10	24	4,95		5,60	1.344,00
18	Vale refeição colab. que trabalham 5x2	22	1	15,50	6,97%	16,58	364,76
19	Vale refeição colab. que trabalham 6x1	26	55	15,50		16,58	23.709,40
20	Vale refeição colab. Dom/feriados/pontos facul.	5	24	15,50		16,58	1.989,60
21	Cesta básica	1	80	115,72	7,00%	123,82	9.905,60
22	Dedução do vale transp (parte empregado 6%)						-
23	Soma 2 = (rem + enc+benef. Itens 13 a 22)						5.229,10
24	B.D.I = (Despesas indiretas+lucro+PIS_COFINS+ISS)		20,92%				49.289,14
Total 1 = soma de (23 e 24)							284.896,87

DEMAIS ITENS							
25	Benefício social familiar	1	80	9,74	0,000%	9,74	779,20
26	Seguro de vida/auxílio creche	1	80	5,00	10,500%	5,53	442,40
27	Dia do trabalhador em asseio e conservação	1	80	1,38	10,500%	1,52	121,60
28	Benefício natalidade	1	80	3,93	0,000%	3,93	314,40
29	Norma regulamentadora nº 07 - PCMSO	1	80	7,20	6,516%	7,67	613,60
30	Benefício médico ambulatorial e odontológico	1	80	28,00	7,000%	29,96	2.396,80
31	PPR	1	80	22,63	6,980%	24,21	1.936,80
32	Uniformes/equipamentos	1	80	78,06	6,516%	83,15	6.652,00
33	Material de limpeza/epis utensílios	1	80	330,47	6,516%	352,00	28.160,00
34	Equipamentos (Máquinários e veículos)	1	80	455,79	6,516%	485,49	38.839,20
	Soma 3 = benefícios + mat e Equip. (25 a 30)						80.256,00
	B.D.I = (Despesas indiretas+lucro+PIS_COFINS+ISS)		20,92%				16.789,56
Total 2 = (31 + 32)							97.045,56
Total 3 = Total 1 + total 2)							381.942,42

Acréscimo quantitativo de 16 postos de trabalho de 22/01/2023 a 21/11/2026 (46 meses)**

Período:

22/01/2023 a 21/11/2026

Do valor mensal = R\$ 381.942,42

Do Valor Mensal Atualizado: R\$ 458.891,82

Da valor de acréscimo: R\$ 458.891,82 - R\$ 381.942,42 = R\$ 76.949,40

Do valor de acréscimo para 46 meses: 46 x R\$ 76.949,40 = R\$ 3.539.672,40

Do valor Total do Contrato: (R\$ 22.532.661,60 + R\$ 3.539.672,40) = R\$ 26.072.334,00

Do percentual de acréscimo = (R\$ 26.226.232,84/ R\$ 22.532.661,60) = 16,39%

() Conforme tabela abaixo elaborada pela Divisão Financeira - Processo de Orçamento - DFF_O**

Item	Salários	Custo Unit.	Qtde. Func.		Aditivo N° Func.	Qtde Func. Após Adit.	Custo Mensal
1	Ajudante de limpeza de segunda a sexta	1.384,64	1			1	1.384,64
2	Ajudante de limpeza de segunda a sábado	1.384,64	14		4	18	24.923,52
3	Ajudante de limpeza de segunda a sábado até às 23:00 horas	1.421,46	13		4	17	24.164,82
4	Ajudante de limpeza 40%	1.870,84	12		2	14	26.191,76
5	Ajudante de limpeza 40% até às 23:00 horas	1.920,59	11		2	13	24.967,67
6	Encarregado de seg. a sábado	1.869,97	1			1	1.869,97
7	Encarregado de seg. a sábado até às 23:00 horas	1.919,69	1			1	1.919,69
8	Ajudante de limpeza profunda seg. a sáb. 00:00 a 06:00	1.605,55	3			3	4.816,65
9	Ajudante de limpeza dom/feriados/pontos facul.	623,62	13		2	15	9.354,30
10	Ajudante de limpeza dom/feriados/pontos facul. Até às 23:00 horas	640,19	11		2	13	8.322,47
11	SOMA DE SALÁRIOS		80		16	96	127.915,49
12	ENCARGOS		75,6990 %				96.830,75
13	SOMA 1 = REMUNERAÇÃO + ENCARGOS						224.746,24

Quadro 2 - benefícios		Qtde. por Func.	Qtde. Func.	Custo unit.	Custo unit. Corrigido	Qtde Func. Após Adit.	Custo total mensal
14	Vale transporte - aux. De limpeza jornada 5x2	44	1	5,60	0	1	246,40
15	Vale transporte - aux. De limpeza jornada 6x1	52	53	5,60	12	65	18.927,78
16	Vale transporte - encarregado e zeladores 5x2	52	2	5,60	0	2	582,39
17	Vale transporte - dom. feriados/pontos facultativos	10	24	5,60	4	28	1.567,98
18	Vale refeição colab. que trabalham 5x2	22	1	16,58	0	1	364,77
19	Vale refeição colab. que trabalham 6x1	26	55	16,58	12	67	28.882,97
20	Vale refeição colab. Dom/feriados/pontos facul.	5	24	16,58	4	28	2.321,25
21	Cesta básica	1	80	123,82	16	96	11.886,76
22	Dedução do vale transp (parte empregado 6%)						-
23	Soma 2 = (rem + enc+benef. Itens 13 a 22)						6.333,39
24	B.D.I = (Despesas indiretas+lucro+PIS_COFINS+ISS)		20,92%				59.244,01
Total 1 = soma de (23 e 24)							342.437,16

DEMAIS ITENS							
25	Benefício social familiar	1	80	9,74	16	96	935,04
26	Seguro de vida/auxílio creche	1	80	5,53	16	96	530,88
27	Dia do trabalhador em asseio e conservação	1	80	1,52	16	96	145,92
28	Benefício natalidade	1	80	3,93	16	96	377,28
29	Norma regulamentadora nº 07 - PCMSO	1	80	7,67	16	96	736,32
30	Benefício médico ambulatorial e odontológico	1	80	29,96	16	96	2.876,16
31	PPR	1	80	24,21	16	96	2.324,16
32	Uniformes/equipamentos	1	80	83,15	16	96	7.982,40
33	Material de limpeza/epis utensílios	1	80	352,00	16	96	33.792,00
34	Equipamentos (Máquinários e veículos)	1	80	485,49	16	96	46.607,04
Soma 3 = benefícios + mat e Equip. (25 a 30)							96.307,20
B.D.I = (Despesas indiretas+lucro+PIS_COFINS+ISS)			20,92%				20.147,47
Total 2 = (31 + 32)							116.454,67
Total 3 = Total 1 + total 2)							458.891,82



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Líder de Processo**, em 10/03/2023, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 10/03/2023, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA FERNANDA VALINI, Analista Administrativo Júnior**, em 10/03/2023, às 14:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 13/03/2023, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7613390** e o código CRC **4CF6C339**.

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 28/03/2023 15:47:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do arquivo

Nome do arquivo: SEI_PMC - 7613390 - Termo Aditivo.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:955cf7e96e7f07345dbc4a973ef0e598c1f22af07040798923599e70c4e9e903

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=IZAIAS JUNIO VIEIRA:***336331**, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=IZAIAS JUNIO VIEIRA:***336331**, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 15/03/2023 12:02:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.336.331-**

Certificados utilizados

CN=IZAIAS JUNIO VIEIRA:***336331**, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/08/2022 11:42:00 BRT

Aprovado até: 31/08/2023 11:41:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid